



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.014, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11.422, DE 19
DE MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE
A PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
À CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES."

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº
11.422, de 19 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à
Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves", que passa a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 1º Fica permitido à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, o uso de 3.877,37 m² (três mil,
oitocentos e setenta e sete metros e trinta e sete decímetros
quadrados), com as seguintes medidas: Sul 58,00 metros, Norte
62,10 metros, Leste 77,85 metros e Oeste 55,85 metros; parte do
imóvel matriculado sob o nº 77.524, fls. 01, Livro nº 2-RG do
Registro de Imóveis desta cidade.
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 47
e publicado (a)
Em 18/08/23

Rafael